



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 37 / 05 DE 05 / 07 / 2005

HOMOLOGO
 Em 01/08/2005

 José Wogaça - Prefeito

PROCESSO Nº 002.264460.00.6/ 002.274510.00.0
 INTERESSADO: Celular CRT
 ASSUNTO: EVU para instalação de ERB
 LOCAL: Avenida Borges de Medeiros, 2105

PARECER

Considerando o art. 0º da Lei 8.896/02, prece-
 dente único, que dá competência ao CMDUA para
 apreciação de EVU, nos aspectos urbanísticos e
 paisagísticos, saliento que:

- A ERB (~~de~~) localiza-se em Topo de pedregal,
 não interfere diretamente na paisagem;
- Atende a Lei nº 8.896/02 especialmente ao esta-
 belecido no art. 3º, inciso III, que estabelece a
 distância horizontal mínima da sone, da
 divisa de imóveis onde se situam hospitais,
 escolas, creches, clínicas e centros de saúde.

Considerando os aspectos acima e os pareceres
 da EINFRA/SMA e UVE/SPM, manifesto-me

Presidente JOS A. J. U. M.

Conselho Relator

Israel O. (SMA)

OEDUA

SPM

RPA

RPP

CONTRARIO

CONTRARIO

CONTRARIO

EDMUNDO DE MATTOS (CONTRA)

favoro. referente ao EVU da ~~ERA~~ Praça de
Bilas, da Celular CET, localizada na Av.
Borges de Medeiros, 2105.

Beliziani